



AUDITORIA INTERNA
AGREGANDO VALOR A ADMINISTRAÇÃO



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Aos Administradores do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (TRT11) e ao Ministro-Relator das contas do TRT 11 referentes ao exercício de 2020 no Tribunal de Contas da União.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos, por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal, e nos termos do art. 50, inciso II, e do art. 9ª, inciso III, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do TCU, as demonstrações contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (TRT11), compreendendo os balanços patrimonial (BP) e orçamentário (BO) em 31 de dezembro de 2020 e as demonstrações das variações patrimoniais (DVP) para o exercício findo nessa data, e as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do TRT/11, em 31 de dezembro de 2020, e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

As distorções não corrigidas, descritas no tópico abaixo, mesmo abaixo da Margem Global (NBC TA 450 - item A21), são relevantes, individualmente ou em conjunto, mas não têm efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis, uma vez que (i) se restringem a elementos, contas ou itens específicos das demonstrações contábeis; (ii) não representam parcela substancial das demonstrações contábeis (distorção de R\$6.870.904,09, que representa 1,37% do referencial adotado - dotação atualizada); e (iii) em relação às divulgações, as distorções não afetam, de forma significativa, o entendimento das demonstrações contábeis pelos usuários.

Distorções de valores

1.1 - R\$2.507.234,55 – mensuração incorreta do valor contábil de um item do ativo imobilizado no grupo Obras em Andamento (Conta Contábil - 123210601), tornando superavaliado o ativo imobilizado e, por consequência, superavaliando o Resultado Patrimonial (BP e DVP);

1.2 - R\$2.293.762,92 – mensuração incorreta do valor contábil de um item do ativo imobilizado no grupo Instalações (Conta Contábil - 123210700), tornado superavaliado o ativo imobilizado e, por consequência, superavaliando Resultado Patrimonial (BP e DVP);

1.3 - R\$1.898.770,18 (Valor Estimativo) – mensuração incorreta do valor contábil de um item do ativo imobilizado nos grupos Edifícios (Conta Contábil - 123210102) e Imóveis Residenciais/Comerciais (Conta Contábil - 123210101), tornado superavaliado o ativo imobilizado e, por consequência, superavaliando o Resultado Patrimonial (BP e DVP);



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

1.4 - R\$171.136,44 – mensuração incorreta do valor contábil de um item do ativo imobilizado no grupo Estudos e Projetos (Conta Contábil - 123210605), tornado superavaliado o ativo imobilizado e, por consequência, superavaliando o Resultado Patrimonial (BP e DVP).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Nosso trabalho foi conduzido de acordo com os princípios éticos previstos nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

As demonstrações do ano anterior não foram auditadas pela equipe, no entanto, nos certificamos que os saldos iniciais não continham distorções relevantes que poderiam prejudicar os saldos do exercício seguinte.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício de 2020. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Exceto pelos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalva”, não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso certificado.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do TRT/11.

COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - CACI

Certificado de Auditoria aprovado por Nelson Machado Barros, Dirigente da CACI
